



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 - Centro - CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 142 / 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de parte de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia e demais legislação municipal vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

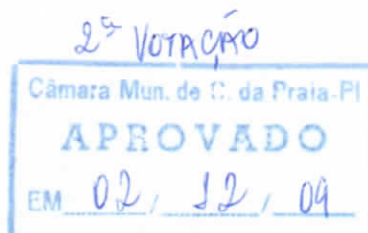
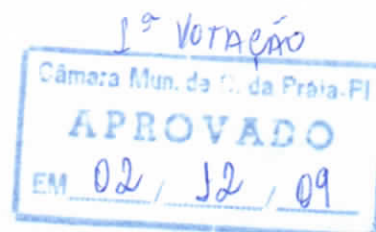
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso de 50% (cinquenta por cento) do terreno onde está localizada a Unidade de Saúde Módulo I de Cajueiro da Praia, que totaliza 3.342 metros quadrados, para ampliação da unidade e adequação à estrutura física da Unidade Básica Avançada de Saúde - UBAS - Projeto Direito de Nascença Minha Terra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 23 de novembro de 2009.


GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA